

Lei Municipal nº 9738/2017, de 21 de março de 2017.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS
NºS 7585/2010, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2010 E 8675/2013,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 7585/2010, de 05 de fevereiro de 2010 e 8675/2013, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2.º Fica revogada a doação de que tratam as Leis Municipais nºs 7585/2010, de 05 de fevereiro de 2010 e 8675/2013, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3.º Fica o Município autorizado a receber o referido terreno em devolução, por desistência do imóvel por parte de MONITORA SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA EPP e fica também autorizado a proceder nova destinação do mesmo.

Art. 4.º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder na devolução de valor pago pelo terreno, corrigido pela variação do IGPM-FGV, para a empresa de que trata a lei ora revogada, MONITORA SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA EPP.

Art. 5.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 21 de março de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito Municipal